



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

Designação de Responsável do Órgão da Administração pela adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo previstos no DL n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro

Jaime Luís Melo Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º, do artigo 37.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e do previsto no artigo 11.º do Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção, estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e impõe que o órgão de administração ou dirigentes das entidades abrangidas, como é o Município da Ribeira Grande, seja responsável pela adoção e implementação dos Programas de Cumprimento Normativo previstos naquele Regime;

Considerando que o n.º 2 do artigo 5.º do RGPC prevê que as entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controle a aplicação do programa de cumprimento normativo;

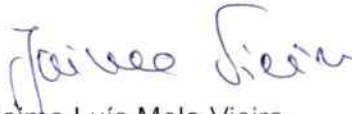
Designo a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Délia Maria Melo, como Responsável pelo Regime Geral de Prevenção à Corrupção desta Autarquia, competindo-lhe garantir e controlar a adoção e implementação dos programas de cumprimento normativo previstos no DL n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

Cumpra-se, conforme o disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ribeira Grande, 5 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,


Jaime Luís Melo Vieira

